MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1442A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Terceiro Setor 3
Termo Aditivo 3

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO

Termo de Ajuste: Termo de Colaboração nº 02/2025 – Termo Aditivo nº 04/2026

Processo: 7.562/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Lar da Criança - CNPJ: 43.090.802/0001-42

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo/Certidão de Apostilamento tem por objeto o ajuste na execução, sem alteração do valor global pactuado, consistindo em remanejamento de recursos entre rubricas e na utilização de rendimentos de aplicações financeiras, no âmbito da execução do Plano de Trabalho da parceria, em conformidade com o disposto no art. 66, inciso II, alínea "a", e "c" do Decreto Municipal nº 3.494/2017 com redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.884/2019, conforme especificado no Ofício nº 01/2026 de 21 de janeiro de 2026 e no Ofício nº 04/2026 de 28 de janeiro de 2026, do Lar da Criança de Aguaí.

1.2. Tal apostilamento tem por finalidade de regularizar as seguintes alterações orçamentárias:

- *Remanejamento entre despesas previstas: conforme solicitado no Ofício nº 01/2026, autoriza-se o remanejamento entre rubricas/despesas previstas para viabilizar o pagamento de despesa com água e esgoto.*
- *Utilização de rendimentos de aplicações financeiras: conforme solicitado no Ofício nº 04/2026, autoriza-se a utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria.*

1.3. Integram o presente Plano de Trabalho, para todos os fins de direito, os ofícios mencionados e seus respectivos anexos, tais como tabela demonstrativa, extrato da conta bancária e extratos dos rendimentos financeiros(investimentos).

Data da Assinatura: 09/02/2026

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo

Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

Ofício nº 01/2026

Aguaí, 21 de janeiro de 2026

À Ilma. Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Assunto: Solicitação de remanejamento de saldo remanescente para pagamento de conta de água (SABESP)

Referência: Termo de Colaboração n° 02/2025 - Termo Aditivo nº 02/2025

Prezada,

Vimos, por meio deste, solicitar autorização para o remanejamento de saldo remanescente no valor de R$ 10.836,53(dez mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) recursos inicialmente previstos para outros gastos da entidade, a fim de suprir o déficit verificado no pagamento da conta de água junto à SABESP.

Informamos que, no período em questão, ou seja, janeiro a dezembro de 2025, o consumo de água apresentou variação superior ao estimado, ocasionando insuficiência de recursos na rubrica destinada a esse fim. Por outro lado, houve economia e saldo remanescente em outras despesas previstas, o que possibilita o remanejamento sem prejuízo ao funcionamento e às atividades da unidade.

O remanejamento solicitado tem como objetivo garantir a regularidade do pagamento da conta de água, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, bem como o adequado funcionamento da creche e o atendimento às crianças e colaboradores.

Diante do exposto, solicitamos a análise e deferimento do pedido, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Em anexo seguem os valores remanescentes das respectivas despesas e justificativas. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Weslei Silva dos Santos

Assinado de forma digital por Weslei Silva dos Santos
Dados: 2026.01.21 13:54:37 -03'00'

Weslei Silva dos Santos

Presidente

Página 1 de 4

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo
Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela demonstrativa do remanejamento orçamentário solicitado, com a indicação das rubricas que sofrerão redução e da rubrica que receberá acréscimo, caso o pedido seja deferido:

CATEGORIA	AÇÃO	REDUZ (-)	ACRESCE (+)
Utilidade Pública	Força e Luz	R$ 739,44	
Diversos	Gás de Cozinha	R$ 2,00	
Materiais	Outros Materiais - Material Pedagógico/Escritório	R$ 2.964,72	
	Material de higienização e limpeza	R$ 5.502,75	
Serviços de Terceiros	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Monitoramento de Alarmes	R$ 27,49	
Manutenção	Predial e Imobiliário	R$ 236,68	
Gastos Administrativos	Seguros	R$ 1.363,45	
	Total reduzido:	10.836,53	
Utilidade Pública	Água/esgoto		R$ 10.836,53
	Total acrescido:		R$ 10.836,53

JUSTIFICATIVA

1. **Justifica-se** o saldo de R$ 739,44 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) na rubrica de utilidade pública, para despesa de força e luz, em razão de que as instalações da creche possuem energia fotovoltaica e houve uma economia no consumo.

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo
Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

2. **Justifica-se** o saldo de R$ 2,00 (dois reais), registrado na rubrica Diversos, para despesas de gás de cozinha, visto que o fornecedor fez um desconto à entidade onde favoreceu nos esse saldo.

3. **Justifica-se** o saldo de R$ 2.964,72 na rubrica Materiais (Outro Material) para despesas de materiais de escritório /Pedagógico , decorre de uma gestão eficiente dos recursos e consciente, e controle de desperdícios, aliada ao planejamento, dessa forma o saldo existente também reflete às doações de entidades, o qual contribuiu para uma economia de valores.

4. **Justifica-se** o saldo de R$ 5.502,75 (cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos) refere a material de limpeza, em razão do uso consciente e racional dos produtos, aliado ao planejamento aliado ao planejamento adequado de uso, diluição correta dos produtos evitando desperdícios, registra se também que a entidade realizou uma campanha de arrecadação, a qual obteve grande êxito que contribuiu para um estoque, ressaltando , uma sobra no saldo previsto .

5. **Justifica-se** o saldo negativo de R$ 12.783,59 (doze mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), identificado na conta de água do Lar da Criança, em razão de fatores operacionais e financeiros ocorridos no período de referência. O referido saldo decorre, principalmente, do consumo regular necessário ao funcionamento da unidade, que atende diariamente crianças e colaboradores, demandando uso contínuo de água para higiene, alimentação, limpeza e demais atividades essenciais. Ressalta-se, ainda, que o saldo negativo ocorreu também em decorrência de aumento de tarifas pela prestadora de serviços (SABESP).

6. **Justifica-se** o saldo de R$ 27,49 (vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), referente à Rubrica Serviços de Terceiros , para despesa de Monitoramento de Alarmes, justifica –se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial, a integridade dos bens e a proteção das instalações, esse saldo refere-se a um desconto feito pela entidade durante o período.

7. **Justifica-se** o saldo de R$ 236,68 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) , na rubrica de Manutenção Predial e Mobiliário decorre do planejamento adequado das ações de manutenção ao longo do período, aliado à execução racional dos serviços previstos. Parte das

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo
Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

intervenções não se fez necessária, ou foi realizada com menor custo, sendo assim gerou uma economia.

8. **Justifica-se** o saldo R$ 1.363,45 (Mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) na rubrica Gastos Administrativos, em despesas de Seguros, decorre da contratação do serviço por valor inferior ao inicialmente estimado, a economia obtida resultou de cotação prévia e negociação com asseguradora, sem prejuízo a cobertura contratada, Dessa forma reflete o saldo positivo, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e responsabilidade.

Aguaí, 21 de janeiro de 2026

Weslei Silva dos Santos Assinado de forma digital por Weslei Silva dos Santos Dados: 2026.01.21 13:55:31 -03'00'

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:29223087821 Assinado de forma digital por PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:29223087821 Dados: 2026.02.09 16:11:51 -03'00'

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo

Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

Ofício nº 04/2026

Aguaí, 28 de janeiro de 2026

À Ilma. Sra. Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Assunto: Solicitação de remanejamento de saldo remanescente dos Rendimentos Financeiros .

Referência: Termo de Colaboração n° 02/2025 - Termo Aditivo nº 02/2025

Vimos, por meio deste, solicitar autorização para o remanejamento de parte do saldo remanescente no valor de R$ 5.860,24 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) de recursos provenientes de aplicação financeira.

Informamos que, no período de janeiro a dezembro de 2025, os consumos de algumas rubricas elencadas na tabela demonstrativa anexa ao presente ofício foram excedidos em razão de gastos superiores aos previstos inicialmente. O remanejamento solicitado tem como objetivo garantir a regularidade dos pagamentos dos compromissos da entidade, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, bem como o adequado funcionamento da creche e o atendimento às crianças e colaboradores.

Conforme se verifica no extrato de investimento de janeiro de 2026 da conta 108761-4, utilizada especificamente para finalidade de execução da atividade de creche, há saldo de investimento disponível para resgate no valor total de R$ 10.594,91 (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), conforme extrato da conta e extrato de investimento de janeiro anexos.

Diante do exposto, solicitamos a análise e deferimento do pedido, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Weslei Silva dos Santos
Assinado de forma digital por Weslei Silva dos Santos
Dados: 2026.01.28 09:42:32 -03'00'

Weslei Silva dos Santos

Presidente

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo
Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela demonstrativa do remanejamento orçamentário solicitado, com a indicação das rubricas que sofrerão redução e da rubrica que receberá acréscimo, caso o pedido seja deferido:

CATEGORIA	AÇÃO	REDUZ	ACRESCE
Aplicação Financeira	Rendimentos Financeiros	R$ 1.283,26	
Gêneros Alimentícios	Gêneros Alimentícios		R$ 1.283,26
Aplicação Financeira	Rendimentos Financeiros	R$ 184,16	
Materiais	Outros Materiais		R$ 184,16
Aplicação Financeira	Rendimentos Financeiros	R$ 1.960,00	
Recursos Humanos	Outras Despesas de Recursos Humanos		R$ 1.960,00
Aplicação Financeira	Rendimentos Financeiros	R$ 283,83	
Gastos Administrativos	Seguro		R$ 283,83
Aplicação Financeira	Rendimentos Financeiros	R$ 201,93	
Utilidade Pública	Telefone		R$ 201,93
Aplicação Financeira	Rendimentos Financeiros	R$ 1.947,06	
Utilidade Pública	Água e Esgoto		R$ 1.947,06
	TOTAL	**R$ 5.860,24**	**R$ 5.860,24**

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo
Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

JUSTIFICATIVAS

1. **Justifica-se** o montante apurado superior ao valor inicialmente previsto, no valor de R$ 1.283,26 (mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) no gênero alimentício ocorreu em razão do aumento imprevisto no consumo e da elevação de preços dos itens básicos, não acompanhados pelo repasse imediato de recursos. Ressalta-se que as despesas realizadas foram essenciais para garantir o atendimento das necessidades alimentares, não sendo possível postergar ou reduzir as aquisições no período. As medidas de controle e ajuste já estão sendo adotadas para regularização do saldo.

2. **Justifica-se** o montante apurado superior ao valor inicialmente previsto, no valor de R$ 184,16, (cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) na rubrica Outros Materiais, devido a demanda de manutenções na entidade, a qual de extrema necessidade gastos que não prevemos, e que foi preciso de certa forma a compra de materiais para os pequenos reparos.

3. **Justifica-se** o montante apurado superior ao valor inicialmente previsto, no valor de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), referente às despesas com a realização de exames admissionais e demissionais dos colaboradores da creche, correspondente a rubrica outras despesas de recursos humanos, que tais exames são obrigatórios, conforme a legislação trabalhista vigente, e indispensáveis para garantir a aptidão dos profissionais para o exercício de suas funções, bem como para o correto encerramento dos vínculos empregatícios. Ressalta-se que, no período em questão, houve aumento no número de admissões e desligamentos, o que ocasionou volume maior de exames do que o inicialmente previsto no orçamento. Além disso, os custos desses procedimentos não podem ser postergados ou suprimidos, uma vez que seu cumprimento é requisito legal e essencial para a regularidade das relações de trabalho.

4. **Justifica-se** o montante apurado superior ao valor inicialmente previsto, no valor de R$ 283,83 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondente à rubrica "Seguro, em razão da necessidade de contratação de estagiárias. O saldo negativo ocorreu porque algumas contratações não apresentaram resultados satisfatórios e/ou não demonstraram interesse na função, o que demandou novas contratações, elevando a despesa inicialmente estimada.

Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo

Endereço: Rua Washington Luiz, Nº 352, - Aguaí - SP. – CEP 13860-041
E-mail: larcriancaaguai@uol.com.br **CNPJ.** 43.090.802/0001-42
Site: http://lardacriancadeaguai.com.br/ **Tel.** (19) 3652-4477

5. **Justifica-se** o o montante apurado superior ao valor inicialmente previsto, no valor de R$ 201,93(duzentos e um reais e noventa e três centavos), que corresponde a rubrica telefone, identificado no telefone móvel (celular) do Lar da Criança, em razão da necessidade de utilização constante do aparelho para comunicação institucional, incluindo contatos com responsáveis, fornecedores, equipe pedagógica e atendimentos emergenciais. Durante o período em questão, houve aumento no volume de ligações e mensagens, o que ocasionou o consumo total do crédito disponível antes da data prevista para recarga. Ressalta-se que o uso do telefone ocorreu exclusivamente para fins relacionados às atividades da creche, visando garantir o bom funcionamento dos serviços e a segurança das crianças.

6. **Justifica -se** o montante apurado superior ao valor inicialmente previsto, no valor de R$ 1.947,06 (mil novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos referente à um restante que faltou para suprir o saldo negativo da rubrica Àgua e Esgoto, O referido saldo decorre, principalmente, do consumo regular necessário ao funcionamento da unidade, que atende diariamente crianças e colaboradores, demandando uso contínuo de água para higiene, alimentação, limpeza e demais atividades essenciais. Ressalta-se, ainda, que o saldo negativo ocorreu também em decorrência de aumento de tarifas pela prestadora de serviços (SABESP).

Weslei Silva dos Santos
Assinado de forma digital por Weslei Silva dos Santos
Dados: 2026.01.28 09:42:57 -03'00'

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:29223087821
Assinado de forma digital por PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:29223087821
Dados: 2026.02.09 16:13:55 -03'00'

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Aguaí

CNPJ: 52.356.656/0001-45

A U T U A Ç Ã O

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de troféus, medalhas e placas para serem entregues em sessões solenes a homenageados durante o ano de 2026 para a Câmara Municipal de Aguaí.

Considerando a necessidade de planejamento das aquisições de troféus e placas destinadas às solenidades institucionais da Câmara Municipal de Aguaí ao longo do exercício de 2026;

Considerando que se trata de demanda recorrente, porém variável, com itens personalizados e sujeitos à oscilação de preços de mercado;

Considerando os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo nº 006/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026, destinado ao **planejamento e habilitação de fornecedor(es)** para futura aquisição de troféus e placas comemorativas, ficando estabelecido que as contratações ocorrerão conforme a necessidade de cada evento institucional, mediante orçamento atualizado e, quando cabível, por **dispensa de licitação em razão do pequeno valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas necessárias.

Aguaí, 11 de fevereiro de 2026.

_____

EDMUNDO MARTI GONZALEZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Aguaí

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://aguai.sp.leg.br